

Edital – Convocação para Sessão de Alocação para Função Gestora: Vice-Diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, para atuar no PEI – Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de DIADEMA, no uso das suas atribuições, convoca os PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, com Credenciamento PEI 2026 que manifestaram interesse para atuação nas escolas do Programa de Ensino Integral da Unidade Regional de DIADEMA em 2026 e de acordo com Res. SEDUC. Nº 158/2025 e atendendo cronograma da Portaria DIPES Nº 01/2026 para sessão de alocação de vagas de forma remota e que estejam credenciados e classificados em lista única da SEDUC.

1. DA FORMA DA SESSÃO DE ALOCAÇÃO:

1.1. Os indicados pelo Diretor da Escola para as funções de Vice-Diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, após a escolha dos Diretores, nos termos do Artigos 11 e 19 da Resolução SEDUC nº 158/2025, participarão, juntamente com o Diretor da Escola, da Sessão, por meio do aplicativo Teams, cujo link e cronograma de atendimento serão disponibilizados no site da URE.

2. DAS DISPOSIÇÕES A ALOCAÇÃO:

2.1. Na ocorrência de vaga para as funções de Vice-Diretor Escolar ou de CGPG, em unidade escolar do PEI, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar selecionará o integrante do QM que melhor atenda às necessidades da unidade, considerando o perfil profissional, o resultado da Avaliação de Desempenho Final e as especificidades da função, conforme regulamentação própria.

3- DA DATA E LOCAL DA ALOCAÇÃO

A sessão de alocação de atendimento ocorrerá de forma remota através do TEAMS, devidamente gravada pela comissão, com o seguinte cronograma:

Endereço: Plataforma TEAMS.

Data: 15/01/2026

Horário: 14h

Vice- Diretor e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

Link de acesso:

[https://teams.microsoft.com//meetup-](https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_ZTQ4YmQxN2QtNGM4Ni00ZWY3LTk5MDUtYTYxNWYwYzVkNDg5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d)

[join/19%3ameeting_ZTQ4YmQxN2QtNGM4Ni00ZWY3LTk5MDUtYTYxNWYwYzVkNDg5%40thread.v](https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_ZTQ4YmQxN2QtNGM4Ni00ZWY3LTk5MDUtYTYxNWYwYzVkNDg5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d)

[2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-](https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_ZTQ4YmQxN2QtNGM4Ni00ZWY3LTk5MDUtYTYxNWYwYzVkNDg5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d)

[ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d](https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_ZTQ4YmQxN2QtNGM4Ni00ZWY3LTk5MDUtYTYxNWYwYzVkNDg5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

4.2 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como se apresentar com documento de identificação.

4.3- A relação de vagas estará disponível no momento da alocação.

4.4-É de responsabilidade do candidato:

4.4.1 Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Região de Diadema, as publicações correspondentes a este Processo.

4.4.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

4.4.3 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

4.4.4 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino – Região DIADEMA, após consulta aos órgão competentes, conforme o caso.

4.4.6 – O candidato poderá interpor recurso 24h após a realização da alocação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL de ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira — Diadema/SP – Brasil
CEP 09942-190 – Telefone: 4053-3800 - E-Mail: dia@educacao.sp.gov.br
Diadema, 15 de janeiro de 2026.

Lilian Pino Arroyo do Valle
Coordenadora Geral-Dirigente Regional de Ensino